



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004512/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Switches PoE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto à aquisição de 3 (três) unidades de Switches PoE que são demandados para viabilizar a instalação de novas câmeras de vídeo a fim de melhorar e ampliar a cobertura de monitoramento das áreas internas e externas deste Tribunal por parte da Assessoria de Segurança, conforme Memorando nº 000574/ 2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2), conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 2; fls. 1-4), nas Propostas das Empresas (ev. 4; fls. 1-9) e na Pesquisa de Mercado (ev. 3; fl. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.982.113/0005-80, no valor total de R\$ 4.842,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 298/2023-TCE (ev. 9; fls. 1), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 4.842,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 004512/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Switches PoE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 298/2023-TCE (ev. 9; fl.1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal